

elegibilidade previstos no caput do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, no que concerne à idade mínima (nascido em 07/10/1968) para ocupar o cargo em disputa e ao tempo de exercício na carreira (ingressou na carreira em 29/09/1994).

De igual forma, não há óbice que enseje inelegibilidade ou impedimento do candidato, considerando que o mesmo não ocupa cargo ou função passível de desincompatibilização, sendo o atual Procurador-Geral de Justiça buscando a recondução, não necessita se desincompatibilizar (alínea "b" do inciso XI do §2º do art. 10 da LCE nº 057/2006).

Considerando, portanto, a tempestividade do pedido e o preenchimento dos requisitos de elegibilidade e inexistência de causa de inelegibilidade ou impedimento, esta Comissão Eleitoral, DEFERE o pedido de registro de candidatura ora apresentado.

Publique-se no DOE, no sítio eletrônico do MPPA e, encaminhe-se ao e-mail funcional do interessado.

Belém-Pa, 07 de novembro de 2022.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral

JOANA CHAGAS COUTINHO

Promotora de Justiça
Secretária da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

PROTOCOLO Nº 16.226/2022, de 28/10/2022, às 12h:23m:51s

PROTOCOLO Nº 16.453/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s

INTERESSADO: DR. JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

ASSUNTO: REGISTRO DE CANDIDATURA

Apense-se os Protocolos nº 16.226/2022, de 28/10/2022, às 12h:23m:51s e o de nº 16.453/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s por tratarem do mesmo objeto.

Trata-se de expediente, tempestivamente, protocolado pelo Exmo. Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, visando obter o registro de sua candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça na eleição que ocorrerá em 01/12/2022, considerando a publicação do competente Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.164 de 26/10/2022 (Protocolo nº 16.226/2022).

Contudo, antes da análise do presente pedido e após o encerramento do prazo de inscrição encerrado em 04/11/2022, às 18h, o Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES apresentou via e-mail institucional do Protocolo-Geral seu pedido de desistência de sua candidatura ao cargo de PGJ (Protocolo nº 16.453/2022).

Considerando, pois, que a desistência é ato voluntário e unilateral, independente da anuência das partes adversas e pode ser suscitada em qualquer tempo. Desse modo, constitui faculdade do Requerente prosseguir ou não no processo eleitoral na qualidade de candidato, afigurando-se legítima, portanto, a renúncia formulada pelo mesmo. Tal procedimento não resulta em prejuízo de qualquer natureza a nenhum dos envolvidos no processo.

Nesse sentido, esta Comissão Eleitoral, independente de qualquer análise quanto aos requisitos de elegibilidade e/ou inelegibilidade e/ou impedimentos previstos no caput do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, HOMOLOGA a desistência apresentada, posteriormente (Protocolo nº 16.453/2022), pelo Promotor de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES, sem prejuízo do(s) eventua(l)is inscrito(a)s que tiveram suas candidaturas deferidas.

Publique-se no DOE, no sítio eletrônico do MPPA e, encaminhe-se ao e-mail funcional do interessado.

Belém-Pa, 07 de novembro de 2022.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral

JOANA CHAGAS COUTINHO

Promotora de Justiça
Secretária da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

PROTOCOLO Nº 16.254/2022, de 28/10/2022, às 15h:19m:10s

PROTOCOLO Nº 16.454/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s

INTERESSADA: DRA. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO

ASSUNTO: REGISTRO DE CANDIDATURA

Apense-se os Protocolos nº 16.254/2022, de 28/10/2022, às 15h:19m:10s e o de nº 16.454/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s por tratarem do mesmo objeto.

Trata-se de expediente, tempestivamente, protocolado pela Exma. Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, visando obter o registro de sua candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça na eleição que ocorrerá em 01/12/2022, considerando a publicação do competente Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.164 de 26/10/2022 (Protocolos nº 16.254/2022).

Contudo, antes da análise do presente pedido e após o encerramento do prazo de inscrição encerrado em 04/11/2022, às 18h, a Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO apresentou via e-mail institucional do Protocolo-Geral seu pedido de desistência de sua candidatura ao cargo de PGJ (Protocolo nº 16.454/2022).

Considerando, pois, que a desistência é ato voluntário e unilateral, inde-

pendente da anuência das partes adversas e pode ser suscitada em qualquer tempo. Desse modo, constitui faculdade da Requerente prosseguir ou não no processo eleitoral na qualidade de candidata, afigurando-se legítima, portanto, a renúncia formulada pela mesma. Tal procedimento não resulta em prejuízo de qualquer natureza a nenhum dos envolvidos no processo.

Nesse sentido, esta Comissão Eleitoral, independente de qualquer análise quanto aos requisitos de elegibilidade e/ou inelegibilidade e/ou impedimentos previstos no caput do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 097, de 11 de dezembro de 2014, HOMOLOGA a desistência apresentada, posteriormente (Protocolo nº 16.454/2022), pela Promotora de Justiça ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, sem prejuízo do(s) eventua(l)is inscrito(a)s que tiveram suas candidaturas deferidas. Publique-se no DOE, no sítio eletrônico do MPPA e, encaminhe-se ao e-mail funcional da interessada.

Belém-Pa, 07 de novembro de 2022.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador de Justiça,
Presidente da Comissão Eleitoral
DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça
Membro da Comissão Eleitoral

JOANA CHAGAS COUTINHO

Promotora de Justiça
Secretária da Comissão Eleitoral

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE PRESIDIRÁ A ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA O MANDATO DE 13/04/2023 A 13/04/2025, E, ELEIÇÃO DE MEMBROS EFETIVOS DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O MANDATO DE 01/01/2023 A 31/12/2024

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, na Secretaria do E. Colégio de Procuradores de Justiça, localizado no quarto andar do edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo nº 100, nesta Capital, reuniram-se o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça DULCELINDA LOBATO PANTOJA e a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO, para decidir sobre os pedidos de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça, bem como os Procuradores de Justiça aptos à concorrerem às vagas de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público, considerando o encerramento do protocolo-geral às 18hs do dia 04/11/2022, com certificação da Chefe de Divisão do Protocolo-Geral do MPPA, cujo teor passa a integrar a presente ata. A Comissão Eleitoral, verificado o preenchimento dos requisitos do caput do art. 10 da Lei Complementar Estadual n.º 057, de 6 de julho de 2006, e a inexistência de causa de inelegibilidade ou impedimento, deferiu exclusivamente o pedido de registro de candidatura ao cargo de Procurador-Geral de Justiça apresentado por: CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR (Protocolo nº 00.000/2022, de 26/10/2022), considerando que os Promotores de Justiça JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES e ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO que haviam solicitado suas inscrições através do Protocolo nº 16.226/2022, de 28/10/2022 e Protocolo nº 16.254/2022, de 28/10/2022, apresentaram, após o encerramento do prazo de inscrição encerrado em 04/11/2022, às 18h, via e-mail institucional do Protocolo-Geral do MPPA os competentes Protocolos nº 16.453/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s e nº 16.454/2022, de 07/11/2022, às 08h:00m:20s, onde apresentaram as respectivas desistências, por ora homologadas por esta Comissão. De igual modo deliberou em publicar, individualmente a íntegra das decisões que fundamentaram o único deferimento de registro de candidatura e as 2 (duas) desistências. A Comissão Eleitoral, após diligenciar junto ao Departamento de Recursos Humanos deste Órgão, considerou elegíveis ao cargo de Membro Efetivo do Conselho Superior do Ministério Público, por não ocuparem nenhum cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de confiança nos órgãos da Administração Superior do Ministério Público, posto que desincompatibilizados no prazo legal, os seguintes Procuradores de Justiça: RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES (desincompatibilizado no Protocolo nº 16206/2022), CLÁUDIO BEZERRA DE MELO (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), LUIZ CESAR TAVARES BIBAS (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (desincompatibilizado no Protocolo nº 15746/2022), MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES (desincompatibilizado no Protocolo nº 15977/2022), RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), LEILA MARIA MARQUES DE MORAES (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS (desincompatibilizado no Protocolo nº 16143/2022), ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), JORGE DE MENDONÇA ROCHA (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), HEZEQUEDIAS MESQUITA DA COSTA (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES (não ocupante de cargo de representação classista ou cargo eletivo ou de função de confiança nos órgãos da Administração Superior), CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO